



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 83 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

ATO Nº. 2/2003

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Bálamo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º) Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 20 de Junho de 2.003.

Artigo 2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 17 de Junho de 2.003.

Iiso Antonio Monteiro Vasques – Presidente

Jamil D. Araújo – Vice-Presidente

Audinei Lopes Bonfanti – 2º Secretário